

**EDITAL N.º 15/2018 – GS/SEED**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO – QPM DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO PARA SUPRIR E SUBSTITUIR PROFESSOR DAS DISCIPLINAS E PROFESSOR-PEDAGOGO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO À REDE DE ESCOLARIZAÇÃO HOSPITALAR – SAREH**

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pelos Artigos 30 e 47 da Lei Estadual n.º 8.485, de 03/06/1987, e pela Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED, de 15/05/2015, alterada pela Resolução n.º 3.849/2015-GS/SEED, de 30/11/2015, e considerando:

- a Constituição Federal;
- a Lei Federal n.º 8.069/1990 que “Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”;
- a Lei Federal n.º 9.394/1996 que “Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional”;
- o Decreto-Lei Federal n.º 1.044/1969 que “Dispõe sobre o tratamento excepcional para os alunos portadores das afecções que indica”;
- a Resolução n.º 41/1995 – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CNDDCA;
- a Resolução n.º 02/2001 – CNE/CEB “Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica”;
- a Deliberação n.º 02/2003 – CEE que fixa “Normas para a Educação Especial, modalidade da Educação Básica para alunos com necessidades educacionais especiais, no Sistema de Ensino do Estado do Paraná”;
- a Resolução Conjunta n.º 03/2014 – SEED/SESA – PR que regulamenta o Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – SAREH, no Estado do Paraná, instituído pela Resolução SEED n.º 2.527, de 25/05/2007;
- a Instrução n.º 016/2012 – SEED/SUED que “Estabelece procedimentos para implantação e funcionamento do Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar”;
- a necessidade de suprimento de professor das disciplinas e professor-pedagogo no Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – SAREH, para ofertar Educação Hospitalar aos educandos do Ensino Fundamental (6.º ao 9.º anos) e Ensino Médio que se encontram em situação de internamento hospitalar ou em tratamento de saúde, e o contido no protocolado n.º 14.755.157-6, resolve

## **TORNAR PÚBLICO**

o presente Edital, que **reabre** as inscrições para o **Processo de Seleção Interno de Servidores da Secretaria de Estado da Educação – SEED**, referente aos Editais n.º 100/2016 – GS/SEED e n.º 106/2016 – GS/SEED, com a finalidade de **suprir demandas e compor Cadastro Reserva de Professores** do Quadro Próprio do Magistério – QPM nas instituições conveniadas para atuarem no Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – SAREH, no ano de 2018.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo suprir demandas e compor Cadastro Reserva de **Professores** do Quadro Próprio do Magistério – QPM nas instituições Conveniadas para atuarem no Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – SAREH, referente ao Edital n.º 100/2016 – GS/SEED e Edital n.º 106/2016 – GS/SEED, prorrogados pelo Edital n.º 76/2017-GS/SEED, para o ano de 2018, nos municípios de Curitiba e Ponta Grossa.

**1.2** Poderão participar deste Processo de Seleção os **Professores** do Quadro Próprio do Magistério – QPM, que atendam aos critérios estabelecidos no presente Edital.

**1.3** Antes de se inscrever no Processo de Seleção o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**1.4** Ao realizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

**1.5** Caberá ao candidato o acompanhamento da divulgação e publicação de todos os atos referentes ao Processo de Seleção, por meio dos endereços eletrônicos [www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br) e [www.nre.seed.pr.gov.br](http://www.nre.seed.pr.gov.br).

**1.6** A participação no Processo de Seleção de que trata este Edital não implica na obrigatoriedade de convocação e suprimento, ficando reservado à SEED o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final e ao prazo de validade deste Edital.

**1.7** Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 03 (dias) dias úteis a partir do primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada no Núcleo Regional de Inscrição até às 17h do último dia do prazo.

### **2. DA COMISSÃO**

**2.1** O Processo de Seleção será coordenado e supervisionado pela **Comissão Especial**, composta de até cinco membros indicados pela SEED, por meio dos Núcleos Regionais de Educação, como constante no item 1.3 do Edital n.º 100/2016 – GS/SEED e Edital n.º 106/2016 – GS/SEED.

**2.2** Os chefes do NRE de Curitiba e do NRE de Ponta Grossa designaram por meio dos Atos Administrativos n.º 106/2018 e n.º 72/2018 os membros da Comissão Especial.

### **3. DAS VAGAS**

**3.1** Somente serão chamados os professores classificados no Processo de Seleção necessários para suprir a carga horária aberta na instituição vinculada ao NRE da inscrição, por ordem de classificação, até o encerramento do ano letivo de 2018.

**3.2** Para cada instituição vinculada ao NRE de inscrição, serão selecionados os profissionais do Quadro Próprio do Magistério, conforme indicados no quadro abaixo:

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>VÍNCULO</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>ÁREAS DE ATUAÇÃO</b>	<b>N.º DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA/ TURNO</b>
<b>Ponta Grossa</b>	QPM	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes ou Educação Física.	Linguagens	1	20h- tarde
<b>Curitiba</b>	QPM	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Ciências Humanas	1	20h- tarde

**3.3** Os professores classificados que ficarem excedentes às vagas ofertadas permanecerão na lista de classificação para preenchimento de vagas futuras e/ou substituições, até o encerramento do ano letivo de 2018.

### **4. CRONOGRAMA**

**4.1** Este Processo de Seleção seguirá o seguinte cronograma:

<b>AÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
Período de Inscrições	12/03/18 a 16/03/18, das 9h às 12h e das 13h30 às 17h30	Núcleo Regional de Educação - NRE

Classificação Provisória	19/03/2018	<a href="http://www.nre.seed.pr.gov.br">www.nre.seed.pr.gov.br</a>
Entrevista: avaliação pela Comissão Especial	21/03/18 a 23/03/18	NRE de Inscrição
Classificação Final	26/03/2018	<a href="http://www.nre.seed.pr.gov.br">www.nre.seed.pr.gov.br</a>
Convocação dos Classificados respeitando rigorosamente a ordem de classificação e entrega de documentação	27/03/2018	NRE de Inscrição

## 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1** As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas nos respectivos Núcleos Regionais, no período de **12 a 16/03/2018**, das **8h30 às 12h** e das **13h30 às 17h30**.

**5.2** Os professores que já atuam no SAREH e que possuam duas linhas funcionais ativas poderão se inscrever e concorrer na linha funcional que não serviu para ingresso na seleção anterior.

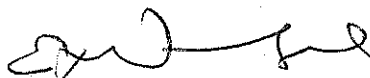
**5.3** O candidato cuja inscrição for deferida será avaliado pela Comissão Especial no período de 21/03/18 a 23/03/18.

**5.4** O 1.º candidato classificado em cada uma das áreas, e de cada NRE, será convocado para avaliação médica pela Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional – DIMS, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP, que comprovará não haver restrição ao exercício da função prevista neste Edital, não havendo remuneração especial para tal trabalho.

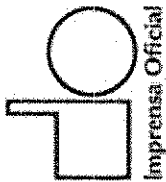
## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1** Todos os procedimentos relacionados à realização deste Processo de Seleção de que tratam os itens “1”, “2”, “3”, “4” e “5” deste Edital deverão ser norteados pelos critérios estabelecidos no Edital n.º 100/2016 – GS/SEED, de 05/12/2016, no qual ficam mantidas as demais cláusulas aqui não alteradas, disponibilizado no Portal Dia a Dia Educação - [www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br).

Curitiba, 06 de março de 2018.



Edmundo Rodrigues da Veiga Neto  
**Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED**  
**Delegação de Competência ao Diretor-Geral**



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	<b>20683/2018</b>	<b>Diário Oficial Executivo</b>	
Título	Edital n.º 15/2018-GS/SEED	<b>Secretaria da Educação</b>	
Órgão	<u>SEED - Secretaria de Estado da Educação do Paraná</u>	<b>Edital-EX (Gratuita)</b>	
Depositário	ALCIONE MARTA GURALH	<b>Edital 15-2018-GS-p.rtf</b> 158,49 KB	
E-mail	aguralh@seed.pr.gov.br		
Enviada em	08/03/2018 09:47		
Data de publicação			
<b>09/03/2018 Sexta-feira</b>	Gratuita	<b>Diagramada</b>	<b>08/03/18</b> 10:40
			<b>Nº da Edição do Diário: 10145</b>
<a href="#">Histórico</a>		<b>TRIAGEM REALIZADA</b>	